



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.848, DE 19 DE ABRIL DE 2010

“ Extingue cargos públicos constantes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, 15 (quinze) cargos públicos, abaixo relacionados, de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a saber:

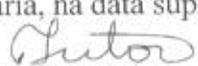
- a) Dois cargos de Agente de Crédito, criado pela Lei Municipal nº 3.030, datada de 25/04/2001;
- b) Quatro cargos de Bombeiro, criado pela Lei Municipal nº 2.652, datada de 27/11/1995 e 2.667, datada de 29/02/1996;
- c) Oito cargos de Médico Plantonista, criado pela Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/1990 e 3.039, datada de 29/05/2001;
- d) Um cargo de Tesoureiro, criado pela Lei Municipal nº 2.255, datada de 18/02/1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de abril de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

